

- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização das provas;
- e) conter documentos anexos, caso necessário;
- f) ser preenchido com letra legível.
- § 2º Imprimir e preencher a(s) **Declaração(ões) da(s) Escola(s)** (disponível no Formulário de Inscrição), onde o candidato cursou as três séries do Ensino Médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado.
- § 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos parágrafos 1º e 2º, o candidato deverá enviar, até o dia 30 de outubro de 2020, o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo Vestibular 1º semestre de 2021 da PUC-Campinas e a Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório, para a Coordenadoria de Ingresso Discente:
- I postados pelo **correio**: Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Coordenadoria de Ingresso Discente - PROGRAD - Prédio da Reitoria, *Campus* I - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/ SP, CEP 13087-571; e
- II enviados por **correspondência eletrônica** (**e-mail**), remetidos ao endereço <u>vestibular@puc-campinas.edu.br.</u>
- § 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **art. 45**, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.
- § 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização das provas, bem como informar ao candidato, via **correspondência eletrônica** (e-mail indicado no Formulário de Inscrição), **até o dia 3 de novembro de 2020,** o que foi concedido.
- § 6º Salvo nos casos indicados na forma do parágrafo anterior, não serão permitidas, a candidato com qualquer tipo de deficiência, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.
- § 7º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.
- § 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos **parágrafos 1º, 2º** e **3º** deste artigo deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- $\S$  9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado a esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.
- **Art. 11.** Candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos,

- glicosímetro ou outros recursos de qualquer finalidade **deverão** indicar sua situação, **assinalando**, **obrigatoriamente**, a **quadrícula correspondente** do **Formulário de Inscrição**, bem como **atender** ao estabelecido no § 1º e **observar** o § 2º, a seguir:
- § 1º Enviar uma declaração que comprove a sua situação, via correspondência eletrônica (*e-mail*), remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, até o dia 30 de outubro de 2020.
- $\S~2^{\circ}$  Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova presencial em sala separada.
- § 3º Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, ao optar por fazer a **prova de forma** *on-line*, **deverá**, no início da prova, **demonstrar seu aparelho**, **via** *webcam* **de seu computador**, **ao Coordenador de Sala**, observando o estabelecido no **art. 26**, § 10.
- Art. 12. Caso a candidata necessite amamentar durante a realização da prova, deverá indicar sua situação, assinalando obrigatoriamente, a quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição, observando o disposto no art. 8°, §2°, bem como, enviar uma declaração que comprove a sua necessidade para a Coordenadoria de Ingresso Discente, via correspondência eletrônica (e-mail), remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, até o dia 30 de outubro de 2020, e atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:
- § 1º O lactente deverá permanecer com um acompanhante da candidata, responsável pela guarda da criança durante todo o período da prova, em local reservado, e não poderão ter acesso à sala de prova.
- § 2º O acompanhante da candidata lactante será submetido as mesmas restrições e regras estabelecidas no **art. 25 e seus parágrafos**.
- §  $3^{\circ}$  A candidata será encaminhada a uma sala reservada, indicada pelo Coordenador de Setor, e será acompanhada por um fiscal.
- § 4º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- § 5º Mediante documento que comprove que a candidata é lactante, haverá compensação do tempo de amamentação de até 1 hora, apenas.
- § 6º A candidata que não levar o lactente no dia da prova, deverá realizá-la nas mesmas condições dos demais candidatos.

# Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

# Seção I

Da Organização e da Aplicação das Provas Presenciais e On-line

- Art. 13. As provas deste Processo Seletivo, na forma presencial e *on-line*, envolverão conteúdos pertinentes às seguintes disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Química, Matemática e Raciocínio Lógico, Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Inglesa.
- § 1º Aos candidatos ao **Curso de Medicina**, em **1º opção**, serão aplicadas as seguintes **provas**, **de forma presencial**:



- I **Prova Geral**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:
  - a) uma **Redação**, com valor de 60 (sessenta) pontos; e
  - b) 40 (quarenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13**, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 40 (quarenta) pontos.
- II **Prova Específica**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por **2** (**duas**) **questões discursivas**, envolvendo conteúdos de Biologia e de Química, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma.
- § 2º Aos candidatos ao **Curso de Direito** e aos **demais Cursos**, em 1º **opção**, **conforme art. 8º e seus parágrafos**, será aplicada a seguinte **prova**, **de forma presencial ou** *on-line*:
- I **Curso de Direito: Prova Geral**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:
  - a) uma **Redação**, com valor de 50 (cinquenta) pontos; e
  - b) 50 (cinquenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13**, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 50 (cinquenta) pontos.
- **II Demais Cursos: Prova Geral,** com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:
  - a) uma **Redação**, com valor de 60 (sessenta) pontos; e
  - b) 40 (quarenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13,** valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 40 (quarenta) pontos.
- § 3º O resultado da **Prova Geral** será a soma dos pontos obtidos nas **questões de Conhecimentos Gerais** e na **Redação**.
- § 4º O **resultado final** obtido pelos candidatos ao **Curso de Medicina**, em 1º **opção**, corresponde à pontuação total obtida na **Prova Geral**, somada, **conforme art. 20**, aos pontos obtidos na **Prova Específica**.
- § 5º O **resultado final** obtido pelos candidatos ao **Curso de Direito** e aos **demais Cursos**, em 1º opção, corresponde à pontuação total obtida na **Prova Geral**.
- **Art. 14.** A **Prova Geral** (Redação e Conhecimentos Gerais), de **forma presencial**, deve ser feita/assinalada com caneta esferográfica de tinta preta (confeccionada em material transparente) e deve ser realizada individualmente, sem comunicação e sem consulta.

Parágrafo único. A Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais), de forma *on-line*, deve ser feita conforme as orientações e regras dispostas no art. 26 e seus parágrafos.

- **Art. 15.** A **Prova Geral** de **todos os Cursos** e a **Prova Específica ao Curso de Medicina** atenderão aos objetivos e critérios fixados e descritos no Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade <a href="https://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>.
  - Art. 16. O tempo de duração das provas será de:
- I cinco horas, sem intervalo, para a **Prova Geral e Prova Específica**, de **forma presencial**, aplicada aos **candidatos ao Curso de Medicina**, em **1ª opção**, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 120 minutos de seu início;

- II quatro horas, sem intervalo, para a Prova Geral, de forma presencial ou *on-line*, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, em 1º opção, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova ou, no caso de prova *on-line*, desconectar-se, antes de decorridos 90 minutos de seu início.
- III três horas, sem intervalo, para a Prova Geral, de forma presencial ou *on-line*, aplicada aos candidatos aos demais Cursos, em 1ª opção, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova ou, no caso de prova *on-line*, desconectar-se, antes de decorridos 75 minutos de seu início.
- § 1º Caso o candidato precise de atendimento médico durante a prova, seja esta de forma presencial ou *on-line*, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização de prova.
- $\S~2^{\circ}~Os~3$  (três) últimos candidatos a terminarem a **prova de forma presencial** devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da Sala.
- § 3º O candidato que optar por realizar a **prova de forma** *on-line* só poderá desconectar-se da plataforma *on-line*, definitivamente, após o seu término.
- **Art. 17**. A Pontifícia Universidade Católica de Campinas, visando à segurança no Processo Seletivo, poderá proceder, a seu critério, à coleta de impressão digital dos candidatos no ato da aplicação **das provas presenciais**. Poderá, também, adotar essa mesma medida posteriormente, se necessário.

**Parágrafo único**. Visando à segurança e legitimidade no Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a **prova de forma** *on-line* serão acompanhados e monitorados, durante todo o período de prova, de forma remota e síncrona, por Coordenadores de Sala.

## Seção II

### Da Correção das Provas

- **Art. 18.** Em caso de ausência do candidato, será atribuído 0 (zero) ponto à Prova Geral e/ou à Prova Específica.
- Art. 19. As respostas às questões objetivas de múltipla escolha da prova presencial serão lidas por sistema óptico, programado para garantir leitura apenas das respostas assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta.
- § 1º Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada como resposta ou eventuais rasuras detectadas na leitura indicada no *caput*.
- § 2º As respostas às **questões objetivas de múltipla escolha** da **prova** *on-line* serão lidas automaticamente.
- Art. 20. Serão corrigidas as Provas Específicas dos candidatos ao Curso de Medicina:
- I que optarem, em 1ª opção, por concorrer às vagas disponibilizadas para início no 1º semestre de 2021 e que obtiverem as maiores pontuações na Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais), equivalentes a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas;
- II que optarem em 1ª opção, por concorrer às vagas disponibilizadas para início no 2º semestre de 2021 e que obtiverem as maiores pontuações na Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais), equivalentes a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais), no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, os candidatos



referidos nos incisos I e II, nessa situação, terão a Prova Específica corrigida.

- Art. 21. A Redação de todos os candidatos, bem como a Prova Específica dos candidatos ao Curso de Medicina, em 1ª opção, observado o disposto no art. 20, receberão correção realizada por Banca especialmente constituída para esse fim.
- § 1º Será desconsiderada qualquer resposta às questões discursivas dada em campo a ela não destinado.
- § 2º A Redação e a Prova Específica dos candidatos ao Curso de Medicina, em 1º opção, não devem conter qualquer registro ou sinalização que permitam a identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, etc.) em local não destinado a esse fim, podendo acarretar desclassificação do candidato.
- § 3º A **Redação** realizada de forma presencial e as respostas às questões da **Prova Específica do Curso de Medicina**, em 1º **opção**, **por sua natureza discursiva**, deverão ser escritas em língua portuguesa e em letra legível, usando, unicamente, caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente.
- § 4º A **Redação** realizada de forma *on-line*, **por sua natureza discursiva**, deverá ser digitada em língua portuguesa.

#### Seção III

Dos Locais, Calendário e Horários das Provas Presenciais e *On-line* 

**Art. 22**. As **provas**, **na forma presencial**, **serão realizadas** na Cidade de Campinas/SP, em locais indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Parágrafo único. O Cartão de Confirmação de Inscrição, para todos os candidatos, estará disponível para impressão até o dia 3 de novembro de 2020, no Portal da Universidade – <a href="www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a> -, e será enviado a todos os candidatos no endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

- Art. 23. As provas, de forma presencial e *on-line*, em conformidade com o art. 8º, serão realizadas nas datas e horários abaixo especificados:
- I Prova Geral e Prova Específica, presenciais, aplicadas aos candidatos ao Curso de Medicina, em 1ª opção: dia 6 de novembro de 2020 (sexta-feira), das 13 às 18 horas;
- II Prova Geral, presencial e *on-line*, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, em 1ª opção: dia 8 de novembro de 2020 (domingo), das 13 às 17 horas;
- III Prova Geral, presencial e *on-line*, aplicada aos candidatos aos demais Cursos, em 1ª opção: dia 8 de novembro de 2020 (domingo), das 13 às 16 horas.

Parágrafo único. Em função da pandemia da COVID-19, por determinação das autoridades de saúde ou por determinação da PUC-Campinas, excepcionalmente, as datas das provas poderão ser alteradas e, caso isso ocorra, os candidatos serão avisados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), enviada ao endereço eletrônico (e-mail) informado por eles no ato da inscrição.

Art. 24. Conforme art. 8º e seus parágrafos, os candidatos que fizerem prova de forma presencial deverão apresentar-se nos locais designados para as provas, sem acompanhante, com uma hora e trinta minutos de antecedência ao horário oficial de seu início; e os candidatos que fizerem prova on-line deverão estar em ambiente sem a presença de qualquer pessoa e conectar-se à plataforma on-line, com trinta minutos de antecedência ao horário oficial de seu início.

- § 1º Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de prova presencial após o término do sinal de início da prova e, no caso da prova de forma *on-line*, não será permitida a conexão do candidato à plataforma *on-line* após o horário oficial de seu início, sendo o seu descumprimento, motivo de desclassificação.
- § 2º Em hipótese alguma, a PUC-Campinas autorizará a aplicação de **prova presencial ou** *on-line* em datas, horários especiais e/ou **em locais diferentes** dos estabelecidos para este Processo Seletivo.
- § 3º Os candidatos que farão **prova de forma presencial** deverão estar munidos de:
  - I documento de identidade original, com foto recente;
- II caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto  $n^2$  2 e borracha macia; e
  - III Cartão de Confirmação de Inscrição.
- $\S~4^{\rm o}$  Os candidatos que farão **prova de forma**  on-line deverão estar munidos de:
  - I documento de identidade original, com foto recente;
- II duas folhas de sulfite, em branco, para realização de cálculos, e lápis preto  $n^\circ$  2; e
  - III Cartão de Confirmação de Inscrição.
- §  $5^{\circ}$  Ao ingressar na sala de aplicação da **prova presencial**, de acordo com o estabelecido no **art. 8°**, § §  $4^{\circ}$  e  $5^{\circ}$ , o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.
- § 6º Ao conectar-se na plataforma *on-line*, mediante orientação no sistema, **o candidato deverá tirar uma foto sua e de seu documento oficial de identidade, com foto recente**, em conformidade **art. 8º**, § 6º.
- $\S~7^{\circ}$  Não serão aceitas cópias de documento de identidade nem documento que dificulte a efetiva identificação do candidato.
- § 8º Durante a realização da **prova presencial**, ocorrerá a coleta de assinatura do candidato na lista de presença e, quando necessário, nova identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, indicado no Formulário de Inscrição na forma do **art. 8º**, **§ 4º**, e, a critério da PUC-Campinas, poderá ocorrer a coleta de impressões digitais.
- $\S$   $9^{\circ}$  Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água, suco, chocolates e outros alimentos desde que estejam em embalagens ou recipientes transparentes e próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- § 10. De acordo com o estabelecido no **art. 25**, por não ser permitido iniciar a prova **presencial e** *on-line* portando telefone celular, **não será permitida** a **apresentação de documento de identidade** de **forma digital**, estando o candidato ciente desta condição ao realizar a inscrição.
- **Art. 25.** Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova, **na forma presencial ou** *on-line*, cientes de que não poderão **iniciar a prova portando**:
  - a) telefone celular;
  - b) relógio digital;
  - c) relógio analógico;
  - d) qualquer outro tipo de relógio;
  - e) equipamento eletrônico do tipo vestível, como smartwatch;
  - outros equipamentos eletrônicos do tipo vestível, como óculos eletrônicos, ponto eletrônico ou outros;
  - g) caneta de material não transparente;
  - h) calculadoras, agendas eletrônicas ou similares;
  - i) máquina fotográfica;



- j) filmadora;
- k) tablets, rádio, iPod, pen drive, bip, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos assemelhados;
- l) qualquer outro equipamento eletrônico;
- m) livros;
- n) material impresso;
- o) apostilas;
- p) pastas ou similares;
- q) réguas de cálculo;
- r) caneta marca-texto;
- s) corretivos líquidos ou similares;
- t) protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- u) chapéus, gorros, bonés, capuz, viseiras ou similares;
- v) óculos escuros;
- w) qualquer outro material estranho à prova.
- § 1º Obedecendo ao estabelecido neste artigo, excepcionalmente, caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial compareça ao local de prova portando um ou mais dos referidos aparelhos indicados nas alíneas de "a" a "e", deverá desativar seu alarme ou vibração ou qualquer outro tipo de som, antes de desligá-lo(s) e acondicioná-lo(s) em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá ser lacrado e colocado em local indicado pelo Coordenador de Sala, antes do início da prova.
- § 2º Considerando o § 1º, caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial compareça ao local de prova portando um ou mais dos itens dispostos nas demais alíneas, de "f" a "w", deste artigo, deverá, quando o caso, desligá-lo(s) e acondicioná-lo(s) em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá ser lacrado e colocado em local indicado pelo Coordenador de Sala, antes de início da prova.
- § 3º O candidato que optou por realizar a prova de forma on-line não poderá iniciar a prova portando um ou mais dos referidos aparelhos indicados nas alíneas de "a" a "e", ou portando um ou mais dos itens dispostos nas demais alíneas, de "f" a "w", deste artigo, sendo o seu descumprimento, motivo de desclassificação.
- § 4º Caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial, compareça no local de prova utilizando artigos étnicos, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou artigos religiosos, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, será vistoriado antes do início da prova, em local reservado, indicado pelo Coordenador de Setor, observando-se os protocolos de segurança.
- § 5º Caso o candidato que optou por realizar a prova de forma *on-line*, ao conectar-se na plataforma *on-line*, esteja utilizando artigos étnicos, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou artigos religiosos, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, deverá retirá-los, momentaneamente, e demonstrá-los, por meio do *webcam* de seu computador, ao Coordenador de Sala, antes do início da prova.
- $\S~6^{\rm o}~{\rm A}$  todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.
- $\S~7^{\circ}$  O não atendimento ao estabelecido nos  $\S\S~1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$ ,  $4^{\circ}$ ,  $5^{\circ}$  e  $6^{\circ}$  deste artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.
- § 8º Após o início da prova, obedecendo ao estabelecido no § 1º deste artigo, a emissão de **qualquer tipo de som ou vibração de aparelhos**, sejam **acondicionados ou não em envelope** fornecido pelo Coordenador de Sala, seja **na sala** de prova presencial, seja **no local** no qual o candidato está realizando a **prova on-line**, implicará a **imediata ou posterior desclassificação do candidato**, **portador do referido aparelho**.

#### Seção IV

Das Demais Orientações e Regras para a Realização da Prova *On-line* 

- Art. 26. Para a realização da prova *on-line*, o candidato deverá atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:
- § 1º O candidato deverá **certificar-se**, **antecipadamente**, **das especificações de** *hardware*, *software* **e equipamentos**, **tais como**:
  - ser o administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
  - sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
  - browsers e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
  - conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
  - recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
  - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
  - webcam e microfone.
- § 2º O candidato deverá realizar um teste, o qual estará disponível nos dias 4 e 5 de novembro de 2020, no local a ser indicado pela PUC-Campinas no dia 3 de novembro de 2020, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização da prova de forma on-line.
- § 3º O candidato receberá instruções sobre como acessar a prova *on-line* no dia 3 de novembro de 2020.
- § 4º O candidato é o responsável por providenciar as especificações técnicas necessárias para a realização da prova on-line e garantir a conexão com a Internet.
- § 5º O candidato poderá, à seu critério, como medida de prevenção, providenciar computador ou bateria extra, verificar a estabilidade de sua operadora de Internet, ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet e demais providências que permitam a realização da prova *on-line*.
- § 6º Caso falte energia elétrica ou ocorra falha de conexão com a Internet, o candidato deverá reiniciar a máquina, seguir os mesmos passos do início e dar continuidade à prova, a partir da questão em que parou, não sendo acrescentado tempo adicional de prova, após o término, para a sua finalização.
- $\S~7^{\circ}$  **A PUC-Campinas não se responsabiliza** por problemas de ordem técnica dos computadores, por falhas de conexão com a Internet, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização da prova *on-line* pelos candidatos.
- § 8º O **controle de tempo da prova** será realizado por meio de um **cronômetro virtual**, o qual encerrará a prova conforme o tempo total estabelecido no **art. 16**, **incisos II e III** e será de responsabilidade do candidato administrar o tempo de realização da prova, já que o cronômetro não alerta quando o tempo estiver acabando.
- $\S$  9º O tempo de prova, conforme **art. 16, incisos II e III**, será controlado a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.
- § 10. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial e será acompanhada e monitorada,



de forma remota e síncrona, por Coordenador de Sala, de modo que **qualquer ato de infração** identificado durante a prova ou, conforme **art. 8º**, **§ 6º**, posteriormente, **poderá acarretar a desclassificação do candidato**.

- § 11. Ao iniciar o tempo de prova, conforme orientação do sistema, o candidato deverá tirar uma foto sua e de seu documento oficial de identidade, com foto recente, em conformidade com o art. 8º, § 6º.
- § 12. Caso o candidato seja classificado e convocado para a Matrícula, a foto e o documento armazenados na data da prova poderão ser comparados com os documentos apresentados quando da efetivação da Matrícula.
- § 13. Durante todo o período de prova, o candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados, podendo tais equipamentos estar integrados ao computador ou acoplados a ele, de modo que o seu descumprimento poderá ser motivo de desclassificação imediata ou posterior do candidato, conforme art. 8º, § 6º.
- § 14. Durante todo o período de prova, o candidato deverá manter o seu rosto visível pelo *webcam* de seu computador, de modo que o seu descumprimento poderá ser motivo de desclassificação imediata ou posterior do candidato, conforme art. 8°, § 6°.
- § 15. Qualquer comunicação entre o candidato e o Coordenador de Sala deverá ocorrer de forma escrita, por meio do *chat*.
- § 16. Caso o candidato tenha que se retirar do local de prova para ir ao banheiro, deverá solicitar autorização, por escrito, no chat, ao Coordenador de Sala e, nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que não poderá desconectar-se do sistema, que o tempo perdido não será adicionado ao tempo total de prova e que, caso seja necessário, será submetido ao disposto no § 10 deste artigo.
- § 17. O **candidato deverá** selecionar, antecipadamente, um local adequado e isolado, para realizar a prova.
- § 18. O candidato deverá **realizar a prova** de **forma individual**, **sem comunicação com qualquer pessoa e por qualquer meio**, **exceto**, **com o Coordenador de Sala**, **e em ambiente sem a presença de qualquer outra pessoa** durante todo o período de prova, sendo o seu desrespeito motivo de desclassificação.
- § 19. Para ter acesso e poder participar da **prova on-line**, o candidato deverá dar aceite eletrônico aos "Termos de Serviço" e à "Notificação de Privacidade" que lhe serão apresentados previamente à prova, sendo que a recusa do aceite impossibilitará a realização da prova e acarretará para o candidato exclusão do Vestibular.
- § 20. Ao optar por realizar a **prova de forma** *on-line*, o candidato está ciente e aceita todas as normas e regras estabelecidas no referido Processo Seletivo.
- § 21. Caso sejam necessárias, a PUC-Campinas poderá **divulgar outras informações para a realização da prova** *on-line* e, para isso, utilizará o *e-mail* indicado pelo candidato no ato da inscrição.

# Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 27**. A classificação dos candidatos será feita por Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, de acordo com o indicado no Formulário de Inscrição.
- Art. 28. A classificação dos candidatos para o Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, indicados em  $1^a$

opção, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Geral, somada, no caso de candidatos ao Curso de Medicina, conforme art. 20, aos pontos obtidos na Prova Específica.

- Art. 29. A classificação dos candidatos para o Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, indicados como 2ª opção, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Geral, somada, no caso de candidatos ao Curso de Medicina, conforme art. 20, aos pontos obtidos na Prova Específica.
- **Art. 30**. Em caso de empate, terá **preferência** na ordem de classificação:
  - I em relação à 1ª opção:
  - a) o candidato com maior número de pontos na Redação;
  - b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos, conforme art. 20, na Prova Específica de Medicina;
  - c) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
  - d) mantido o empate, o candidato com maior idade.
  - II em relação à 2ª opção:
  - a) o candidato com maior número de pontos na Redação;
  - b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
  - c) mantido o empate, o candidato com maior idade.
- **Art. 31**. Os candidatos serão desclassificados de todo e qualquer Processo Seletivo previsto nestas Normas quando:
  - I tiverem obtido nota 0 (zero) na Redação;
  - II ocorrer ausência do candidato, conforme art. 18;
  - III não houver atendimento ao art. 8º, §§ 4º e 5º;
  - IV não houver atendimento ao disposto no art. 21, §§ 3ºe 4º;
  - V não houver atendimento ao art. 24, § 1º;
- VI não houver atendimento ao estabelecido no **art. 25 e** seus parágrafos;
- VII não houver atendimento ao estabelecido no **art. 16**, **incisos I. II e III**:
- VIII comparecerem em local de prova presencial diferente do indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**;
- IX ausentarem-se da sala de prova presencial sem o acompanhamento do fiscal de apoio;
- X ausentarem-se do local de prova *on-line* para ir ao banheiro ou qualquer outro motivo, sem autorização do Coordenador de Sala;
- XI ausentarem-se da sala de prova presencial para ir ao banheiro, desacompanhados, levando material de prova não permitido ou portando qualquer equipamento eletrônico na forma do **art. 25**;
- XII ausentarem-se da sala de prova presencial levando material de prova não permitido ou qualquer equipamento eletrônico na forma do **art. 25**;
  - XIII lançarem mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- XIV forem surpreendidos, durante a realização da prova presencial ou *on-line*, comunicando-se com outras pessoas;
- XV não houver atendimento ao disposto no **art. 26**, §§ 13, 14, e 18;
- XVI for identificada qualquer ato de infração na prova *on-line*, conforme estabelecido no **art. 26, § 10**;
- XVII houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.